



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 001/97

ELIAS BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, vereador pelo PSDB na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, INDICA ao Senhor Jobes da Rocha, Prefeito Municipal, que faça cumprir a LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, regularizando assim a situação dos terrenos ali localizados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação em razão de se ter conhecimento de que vários beneficiários de terrenos localizados no distrito Industrial de Vista Alegre do Alto-SP, conquanto devidamente cientificados das condições exigidas pela Lei nº 634/87, ainda não se instalaram no local e , alguns, ainda nem mesmo iniciaram as obras para a construção de suas unidades no local.

Tal situação, contrária ao direito vigente, demonstra desrespeito e descumprimento à lei que criou o Distrito Industrial e que aceitou as solicitações para aquisição de lotes, bem como , fere frontalmente os interesses da coletividade e do próprio município. O Poder Público criou o Distrito Industrial visando a industrialização do município, a fim de aumentar a receita e gerar mais empregos, se vê, em razão dos fatos ocorridos, ou seja, desinteresse e descaso por parte dos beneficiários dos lotes, lesado em seu próprio público e no seu interesse social.

Portanto, de conformidade com o direito, a exigência para o cumprimento aos termos da lei é o rigor.

Indica-se ainda, a imediata necessidade de regularização do Distrito Industrial haja visto o inquestionável interesse da municipalidade em utilizar-se da área verde e da área institucional, o quanto antes, em benefício da coletividade.

Sala de Sessões, 24 de março de 1997.

ELIAS BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB